
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO - CONSELHO DIRETOR DA AROM Nº 006/2018 COMISSÃO
ELEITORAL – TRIÊNIO 2019 A 2021

O Presidente do **CONSELHO DIRETOR** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM)**, Prefeito **AIRTON GOMES** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea “n” e “r”, do Inciso I, do art. 24 c/c inciso XV, art. 23, ambos do Estatuto Social da AROM, e

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de realizar processo eleitoral para o triênio 2019 a 2021;
- b) O estabelecido no art. 50 e art. 53, do Estatuto Social da entidade, quanto a composição de Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Comissão Eleitoral** para elaboração do processo de escolha dos novos membros que visam ocupar os cargos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM, para o triênio 2019 a 2021.

Parágrafo Único – A Comissão terá a responsabilidade de elaborar o regramento normativo, bem como as demais competências abaixo:

- I - Organizar todo o processo, inclusive elaborar o regulamento eleitoral e todas as resoluções complementares;**
- II - Recepcionar e deferir ou não o pedido de inscrição das chapas no processo eleitoral;**
- III - Solicitar a cessão de uso da plataforma eletrônica para realização do pleito eleitoral da AROM assim como acompanhar todo o procedimento eleitoral eletrônico;**
- IV - Realizar a apuração dos votos e dar a devida publicidade até às 20h;**
- V – Receber as impugnações e recursos advindos dos associados, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;**
- VI - Resolver em única instância todas as ocorrências e atos decorrentes do processo eleitoral, registrando-as em Ata desta comissão;**
- VII - Atos decorrentes ao processo eleitoral serão devidamente publicados no site da instituição www.arom.org.br e eleicoes.arom.org.br;**
- VIII – Solucionar os casos técnicos e complementares a consecução do processo eleitoral;**

Art. 2º. Nomear os funcionários da entidade **Willian Luiz Pereira** na condição de Presidente da comissão e **Abnaide dos Santos Custódio Carmo** e **Luciano da Silva Farias** ambos na condição de membros.

Art. 3º - Nomear os Prefeitos **Pedro Marcelo Fernandes**, do Município de Cujubim, **Eliomar Patrício**, do Município de Machadinho d'Oeste, como membros da Comissão, cujo a participação será de acompanhar e opinar no procedimento eleitoral.

Art. 4º - A Comissão eleitoral agirá nos termos do Estatuto Social da AROM, obedecendo as regras no rigor da lei e bem como o regulamento eleitoral para as eleições do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para o Triênio 2019/2021.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

AIRTON GOMES

Presidente da AROM

Publicado por:

Luiz Flavio da Costa

Código Identificador:8FD61FFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/11/2018. Edição 2337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>